



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 16-CENTRO SANTA LUZ-BA

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Santa Luz, 16 de Outubro de 2025.

Ofício Nº **202/2025**.

Senhores Edis,

Vimos através do presente encaminhar cópia **PROJETO DE LEI Nº1.824/2025** – Dispõe sobre a disponibilidade de mudas de plantas nativas da Caatinga no município de Santaluz, no Dia Mundial do Meio Ambiente e dá outras providências. **De autoria do Vereador Antônio Carlos de Araújo Sacramento.**

Para emissão de parecer.

Por gentileza dar ciência aos demais membros da referida Comissão.

Atenciosamente,

  
**Joseane Santos Lopes**  
Presidenta

Ao

Sr. Jeová Lourenço da Silva.

MD. Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente.

Nesta.

**RECEBIDO EM**  
28/10/25  




# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ:13.227.459/000-74

RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 16  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SACRAMENTO

## PROJETO DE LEI Nº 1.824/2025

Dispõe sobre a disponibilização de mudas de plantas nativas da Caatinga no município de Santaluz no Dia Mundial do Meio Ambiente e dá outras providências.

O vereador ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SACRAMENTO, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santaluz, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dos senhores edis desta Casa da Cidadania o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente autorizada a promover, anualmente, no Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho), a distribuição de mudas de plantas nativas da Caatinga à população do município, com o objetivo de incentivar a preservação ambiental, o plantio sustentável e a arborização urbana e rural.

**Art. 2º**- A distribuição das mudas poderá ocorrer em pontos públicos estratégicos, escolas, associações de moradores, praças ou eventos ambientais organizados pelo município, podendo ser acompanhada de orientações sobre plantio e cuidados com as espécies distribuídas.

**Parágrafo único:** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá realizar esta ação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, instituições públicas, escolas e demais entidades da sociedade civil, de modo a ampliar a participação da população e promover a educação ambiental.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos de Araújo Sacramento

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ:13.227.459/000-74

RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 16  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SACRAMENTO

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores,

O Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho, representa uma oportunidade ímpar para conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais.

O município de Santaluz, localizado no bioma da Caatinga, possui uma riqueza ambiental singular que deve ser valorizada e preservada. A distribuição de mudas de plantas nativas da Caatinga pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e demais instituições, permitirá incentivar o plantio sustentável, a arborização urbana e rural, além de promover a educação ambiental entre crianças, jovens e adultos.

Essa iniciativa não apenas fortalece a consciência ambiental da população, mas também contribui para a preservação da biodiversidade local, fomenta a participação comunitária e reforça o compromisso do município com a sustentabilidade e o cuidado com o meio ambiente.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo

Santaluz, 03 de Outubro de 2025.

Antônio Carlos de Araújo Sacramento

Vereador